

DECRETO Nº 541/2016 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A III CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto 3933-R, de 22 de janeiro de 2016, do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, que convoca a III Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RESOLVE :

Art.1º - Convocar a III Conferência Regional de Direitos Humanos , a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro (02) de 2016 (dois mil e dezesseis), sob o tema “A efetivação dos Direitos Humanos no Espírito Santo”

Art.2º A III Conferência Regional de Direitos Humanos de caráter deliberativo, tem por objetivos

- I – revisar o Programa Estadual de Direitos Humanos e o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- II- Oferecer subsídios para a III Conferência Estadual de Direitos Humanos, bem como para a XII Conferência Nacional de Direitos Humanos;
- III- Eleger delegados/as para a III Conferência Estadual de Direitos Humanos

Art.3º - A III Conferência regional de Direitos Humanos será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro (02), neste município de Cachoeiro de Itapemirim, no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS- do Bairro Jardim Itapemirim, localizado á Rua Ayrosardember, S/N .

Art.4º - A III Conferência regional de Direitos Humanos , Desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

- I – Integração Democrática entre Estado e Sociedade Civil;
- II- Desenvolvimento e Direitos Humanos
- III- Universalização dos Direitos e Combate às Desigualdades;
- IV – Violência, Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência;
- V – Educação, Cultura e Pesquisa em Direitos Humanos
- VI – Direito á Memória e à Verdade

Art. 5º - As despesas com a III Conferência Regional de Direitos Humanos correrão por conta de recursos das Secretarias afins dos municípios envolvidos.

Parágrafo único: Participação da III Conferência Regional dos Direitos Humanos os Municípios de Alfredo Chaves, Atilio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Piúma, Presidente Kenedy, Rio Novo do Sul, Vargem Alta

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua,ES, 11 de Fevereiro de 2016

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal